

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	158285-INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	SUELEN DA CONCEICAO MARTINS	18/03/2026 21:27 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23249.060478.2025-48

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23249.060478.2025-48)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *mobiliário e eletrodomésticos para uso estudantil.*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático/Voltagem: 220v	253537	unid	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3840,00
2	- Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 220v	446092	unid	1	R\$ 664,9950	R\$ 665,00
3	- Cadeira Plástica Monobloco	287945	unid	40	R\$ 59,9900	R\$ 2399,60

	Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço					
4	- Banco de Concreto com Encosto Banco Material: Concreto , Comprimento: 120 CM, Espessura: 5 CM, Profundidade: 45 CM, Altura Encosto: 48 C	322144	unid	10	R\$ 1.299,5000	R\$ 12995,000
5	Conjunto de Mesa para Refeitório com 10 Lugares	613908	unid	03	R\$ 3.850,0000	11550,00
6	Mesa de Pebolim - 3 unidades	602862	unid	03	R\$4100,00	R\$ 12300,00
7	Conjunto de Mesa e Bancos de Concreto Integrados (Estilo Monobloco)	480403	unid	10	R\$ 1365,00	R\$13650,00
8	Rede de Badminton	464760	unid	01	R\$200,00	R\$ 200,00
9	Conjunto de Raquetes e Petecas de Badminton	457603	kit	02	R\$220,41	R\$ 440,82
10	Mesa Plástica	354608	unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Total						R\$ 58.840,42

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação está fundamentada na dispensa de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado ser inferior ao limite estabelecido para cada modalidade de licitação. Além disso, o art. 75 da mesma lei permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido pelo Poder Executivo federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa atender à necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários para estudantes e equipamentos esportivos, garantindo a qualidade, a eficiência energética e a durabilidade dos produtos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• ITEM 1: Refrigerador Duplex

- Tipo: Refrigerador Doméstico/Comercial leve, modelo Duplex (duas portas: freezer e refrigerador separados).
- Capacidade Total Líquida: Mínimo de 480 Litros.
- Tecnologia de Degelo: Sistema Frost Free (totalmente livre de gelo, dispensando o desligamento para limpeza).
- Características Adicionais: Descongelamento automático, controle eletrônico de temperatura externo ou interno, prateleiras reguláveis e removíveis (preferencialmente de vidro temperado pela facilidade de higienização).
- Eficiência Energética: Selo Procel Classe A (obrigatório para órgãos federais visando economia de energia).
- Tensão Elétrica: 220V (específico para a rede do Campus Barreirinhas).

• ITEM 2: Forno Micro-ondas

- Capacidade: Mínimo de 34 Litros (tamanho ideal para uso coletivo de estudantes).
- Material Externo e Interno: Acabamento em Aço Inoxidável ou com tecnologia de alta resistência à corrosão. Justificativa: Essencial para o clima de Barreirinhas, evitando a oxidação precoce comum em aparelhos pintados.
- Potência: Mínimo de 1.000 W (garante rapidez no aquecimento de refeições).
- Funções Mínimas: Pannel digital, trava de segurança, funções pré-programadas (pipoca, descongelar, reaquecer) e prato giratório.
- Eficiência Energética: Selo Procel Classe A.
- Tensão Elétrica: 220V (Conforme padrão do Campus).

• ITEM 3: Cadeira Plástica Monobloco

- Tipo: Monobloco (peça única).
- Modelo das cadeiras: Sem braços (facilita o encaixe sob as mesas e otimiza o espaço).
- Material das mesas e cadeiras: Polipropileno de alta resistência com aditivo anti-UV (proteção contra desbotamento e ressecamento).
- Características Adicionais: Empilhável (suporte para empilhamento de pelo menos 10 unidades).
- Cor: Branca.
- Cadeiras: Deve possuir certificação do INMETRO (NBR 14776) para Categoria Residencial ou Comercial, suportando carga estática de no mínimo 120 kg.
- Ergonomia: Encosto com anatomia que proporcione conforto lombar e furos/vãos para ventilação nas costas.
- OBS: não serão aceitas cadeiras de material reciclado, pois em Barreirinhas, a combinação de calor intenso e material reciclado torna o plástico quebradiço (efeito "farelo") em pouquíssimo tempo, gerando prejuízo ao erário.

• ITEM 4: Banco de Concreto com Encosto

- Material: Concreto armado de alta resistência (traço estrutural), com acabamento liso ou aparente.
- Tipo: Com encosto.
- Dimensões: Comprimento: 120 cm. Profundidade do Assento: 45 cm. Espessura da Placa: Mínimo de 5 cm. Altura do Encosto: 48 cm.
- Estrutura Interna: Reforço com ferragem interna (vergalhões de aço) para evitar rachaduras e garantir a integridade estrutural.
- Acabamento: Cantos arredondados para segurança dos usuários; superfície tratada para evitar porosidade excessiva e facilitar a limpeza.
- Instalação: Pés de apoio em concreto, projetados para estabilidade total (autoportante ou para fixação no solo).

• ITEM 5: Conjunto de Mesa para Refeitório com 10 Lugares

- Capacidade: 10 lugares com bancos escamoteáveis individuais.
- Dimensões da Mesa: Comprimento de 3,00 m, Largura de 0,80 m e Altura de 0,78 m.
- Material do Tampo: MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 30 mm.
- Revestimento do Tampo: Laminado melamínico de alta pressão (tipo Fórmica) com acabamento Post-Forming nos bordos longitudinais. Justificativa: O Post-Forming evita cantos vivos e infiltração de líquidos, aumentando drasticamente a higiene e durabilidade.
- Estrutura: Tubos de aço carbono (mínimo parede de 1,2mm a 1,5mm), com tratamento anticorrosivo (desengraxante e fosfatização) e pintura eletrostática a pó.
- Bancos: 10 assentos individuais escamoteáveis (que giram para baixo do tampo), facilitando a limpeza do piso do refeitório. Material dos assentos em polipropileno de alta resistência ou MDP revestido.
- Pés: Devem possuir sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.

• ITEM 6: Mesa de Pebolim

- Material: Madeira maciça (mín. 30mm), bonecos de alumínio fundido e varões embutidos/retráteis (Segurança).
- Justificativa: Equipamentos de nível profissional/clubes selecionados para suportar o uso de 800 alunos (16-18 anos). Raquetes de peça única e varões de pebolim embutidos são requisitos de segurança escolar para evitar lesões e acidentes.

• ITEM 7: Conjunto de Mesa e Bancos de Concreto Integrados (Estilo Monobloco)

- Tipo: Conjunto de mobiliário externo composto por 01 mesa central e bancos acoplados, em design monobloco integrado (conforme imagem de referência).
 - Material: Concreto armado de alta resistência (traço estrutural), com reforço interno de ferragem (aço trefilado) para garantir a integridade contra rachaduras.
 - Mesa: Formato: Redonda. Diâmetro: 100 cm. Altura: 80 cm. Espessura do Tampo: Mínimo de 5 cm. Acabamento: Superfície do tampo polida ou com acabamento liso (para facilitar limpeza e uso como mesa de estudo/refeição); bordos arredondados.
 - Bancos: Quantidade: 04 bancos individuais acoplados à estrutura central por braços de concreto fundidos. Formato: Assentos redondos ou anatômicos. Distribuição: Dispostos equidistantemente ao redor da mesa. Instalação: Autoportante (o próprio peso garante estabilidade) ou com base preparada para fixação simples no solo (arenoso/cimento).
- **ITEM 8: Rede de Badminton**
 - Material: Fio de seda 1,5mm. Dimensões: 6,10m x 6,20m x 0,70m a 0,75m.
 - **ITEM 9: Conjunto de Raquetes e Petecas de Badminton**
 - Material: Alumínio e nylon. Dimensões: 10 x 21 x 68 cm. Características Adicionais: Contendo 4 raquetes e 3 petecas, cor preto e laranja, uso: prática de badminton.
 - **ITEM 10: Mesa Plástica**
 - Material: Plástico. Formato: Quadrado. Cor: Branca. Comprimento: 70 cm. Largura: 70 cm. Altura: 72 cm.

4.1. Sustentabilidade 4.1.1. Os eletrodomésticos (Refrigerador e Micro-ondas) ofertados devem possuir, obrigatoriamente, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação "A" (Selo Procel) de eficiência energética, conforme regulamentação do INMETRO. 4.1.2. As cadeiras e mesas plásticas devem ser constituídas de material atóxico e possuir resistência conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis.

4.2. Indicação de Marcas 4.2.1. Não haverá indicação de marcas e modelos específicos, admitindo-se quaisquer marcas que atendam às especificações técnicas descritas neste Termo.

4.3. Exigência de Catálogo ou Ficha Técnica (Substituindo Amostra) 4.3.1. Para fins de verificação da conformidade, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, **catálogo, folder técnico, manual ou ficha técnica** dos produtos ofertados. 4.3.2. O documento deve conter informações claras que comprovem que o produto ofertado atende a todas as especificações do item 1 deste Termo de Referência (dimensões, material, voltagem, capacidade, etc.). 4.3.3. A não apresentação do documento técnico ou a apresentação de produto em desacordo com o exigido levará à desclassificação da proposta.

4.4. Subcontratação 4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para os serviços de transporte (frete) dos bens até o local de entrega.

4.5. Garantia da Contratação 4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação (caução/seguro) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a baixa complexidade e o baixo risco da contratação.

4.6. Tratamento para ME/EPP 4.6.1. Não se aplica a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que o valor total da contratação é inferior ao limite para aplicação dessa regra, sendo o certame, por natureza, acessível a ME/EPP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFMA Campus Barreirinhas localizado na Rodovia MA-225, Km 04, no Povoado Santa Cruz, em Barreirinhas - MA, CEP 65590-000: de Segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo superior fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Recebimento Definitivo do objeto, conforme o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133 /2021.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, assegurando o total de 12 meses.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou por meio de assistência técnica autorizada.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia (retirada e devolução) será de responsabilidade integral da Contratada.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a aplicar as sanções cabíveis, bem como exigir a substituição do bem por um novo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.09. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d” (atraso na entrega), de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” (fraudes, falhas graves) de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b” (inexecução parcial), de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da parcela não executada.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d” (quando o atraso é tão grande que vira inexecução), de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a” (descumprimento de outras obrigações menores), de **0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA[A15]).
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. A forma de seleção será por meio de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** [ou *POR GRUPO, caso pretenda agrupar os itens*].

9.3. O modo de disputa será **ABERTO**, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, e regulamentações do sistema de Dispensa Eletrônica.

9.4. O critério de desempate, caso ocorra, seguirá o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Contenham vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

9.5.3. Apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após a fase de negociação;

9.5.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou deste Termo de Referência, desde que insuperável.

Exigências de habilitação[A3]

- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação Jurídica 9.1. Pessoa jurídica: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

Habilitação Fiscal e Trabalhista

9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.9. Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o valor da contratação (Dispensa em razão do valor), fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.10. Considerando que o objeto trata-se de fornecimento de bens comuns de pronta entrega, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, bastando a verificação de conformidade do produto (catálogo/ficha técnica) prevista no item "Requisitos da Contratação".

Disposições gerais sobre habilitação

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica (se houver), e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 58.840,42 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barreirinhas, 18/03/2026

Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para uso estudantil

PORTARIA N° 250/2025 - CGP-BAR/DAP-BAR/CAMP-BAR/IFMA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa n° 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]

3.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.** [A6] [A7]

3.2. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. **O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]** ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. **Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das**

obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELEN DA CONCEICAO MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 21:27:47.

ADONIAS CANTANHEDE SARMENTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Nova cotacao.pdf (129.19 KB)
- Anexo II - fotos mobiliarios para alunos.pdf (322.84 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2026	158285	Concluída	SUELEN DA CONCEICAO MARTINS

Título: Aquisição de geladeira e mobiliários para estudantes

Observações:

Total de itens cotados: 10 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.840,4150

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253537 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,0994%
R\$ 3.029,0000	R\$ 3.782,2076	R\$ 3.840,0000	Desvio Padrão: 344,1573
			Maior Preço: R\$ 4.387,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.700,0000	06/01/2026	Sim
2		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.150,0000	29/12/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.840,0000	09/12/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 4.136,5400	01/12/2025	Sim
i5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	04/11/2025	Sim
6		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.154,5700	02/10/2025	Sim
i7		EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.781,0000	02/10/2025	Não
i8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	30/09/2025	Sim

9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.788,0000	15/09/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.990,0000	15/09/2025	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.681,7300	15/09/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.465,8200	15/09/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 3.320,0000	15/09/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.952,0000	04/08/2025	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.510,0000	11/07/2025	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.510,0000	11/07/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.387,1300	03/07/2025	Sim
18		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3.651,2500	03/07/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3.029,0000	02/07/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.030,0000	21/05/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.030,0000	21/05/2025	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.100,3400	23/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446092 - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110/220	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 428,3300	R\$ 1.172,0488	R\$ 664,9950
Coeficiente de Variação: 107,9908%		
Desvio Padrão: 1.265,7054		
Maior Preço: R\$ 5.121,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 569,0000	20/01/2026	Sim
2		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.020,0000	19/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 633,0000	16/01/2026	Sim
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 764,0000	13/01/2026	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 658,9800	08/01/2026	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

6		Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 610,0000	06/02/2026	Sim
7		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 692,5000	30/12/2025	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 660,0000	30/12/2025	Sim
9		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.247,5700	29/12/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 691,5800	22/12/2025	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.121,0000	19/12/2025	Sim
12		MMA-CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 428,3300	17/12/2025	Sim
13		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 620,0000	17/12/2025	Sim
14		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 612,4600	15/12/2025	Sim
15		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 629,0000	09/12/2025	Sim
16		PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 587,0000	05/12/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 599,0000	04/12/2025	Sim
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 785,0000	02/12/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 631,0000	29/01/2026	Sim
20		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.875,0000	18/11/2025	Sim
21		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 655,0000	12/11/2025	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 677,0000	12/11/2025	Sim
23		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 719,9900	11/11/2025	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 705,6700	07/11/2025	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 701,0000	06/11/2025	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 593,9800	06/11/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 689,0000	06/11/2025	Sim
28		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 770,0000	04/11/2025	Sim
29		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 988,0000	30/10/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 650,0000	20/10/2025	Sim
31		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 669,9900	07/10/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 664,9900	30/09/2025	Sim
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 629,0000	30/09/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 875,4000	29/09/2025	Sim
35		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 643,2100	24/09/2025	Sim
36		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 628,0000	22/09/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 599,9900	22/09/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 718,5100	19/09/2025	Sim
		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA -					

39		Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 3.998,0000	17/09/2025	Sim
40		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 597,0000	15/09/2025	Sim
41		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 774,0000	09/09/2025	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 677,0000	08/09/2025	Sim
43		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.970,0000	26/08/2025	Sim
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 665,0000	22/08/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 656,0000	22/08/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 627,0000	22/08/2025	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 634,0000	12/08/2025	Sim
49		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.707,3900	04/08/2025	Sim
i 50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 733,9000	30/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
287945 - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 47,4500	R\$ 60,0056	R\$ 59,9900
Coeficiente de Variação: 17,0894% Desvio Padrão: 10,2546 Maior Preço: R\$ 77,9200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 48,0000	10/03/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 38,2000	10/03/2026	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 40,9900	05/03/2026	Não
4		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 43,0000	23/02/2026	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 42,0000	20/02/2026	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 41,7300	12/02/2026	Não
7		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 72,0000	29/01/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

8		gov.br	246	Unidade	R\$ 54,2100	14/01/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 33,6300	07/01/2026	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 43,5000	29/12/2025	Não
11		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 45,0000	23/12/2025	Não
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 75,0000	18/12/2025	Sim
13		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 72,0000	18/12/2025	Sim
14		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,6100	10/12/2025	Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	299	Unidade	R\$ 190,0000	10/12/2025	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 33,3300	10/12/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 59,9000	08/12/2025	Sim
18		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 45,9000	27/11/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 35,4900	25/11/2025	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 38,9000	24/11/2025	Não
21		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 49,9900	20/11/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2295	Unidade	R\$ 30,0000	14/11/2025	Não
23		ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 30,0000	11/11/2025	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,9900	10/11/2025	Não
25		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 34,5000	06/11/2025	Não
26		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,0000	05/11/2025	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,8880	04/11/2025	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 44,5000	28/10/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 44,9000	28/10/2025	Não
30		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 77,9200	23/10/2025	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 45,0000	13/10/2025	Não
32		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 38,9000	13/10/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 47,7700	10/10/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1559	Unidade	R\$ 47,7700	10/10/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,2500	09/10/2025	Não
36		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 55,0000	09/10/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 34,8600	07/10/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 62,0000	25/09/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

39		gov.br	730	Unidade	R\$ 62,0000	25/09/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 31,9900	11/09/2025	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 60,0800	25/08/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 40,0000	19/08/2025	Não
i 43		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,0000	14/08/2025	Sim
44		CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	12/08/2025	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	341	Unidade	R\$ 47,4500	12/08/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 46,0000	08/08/2025	Não
47		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 4,6600	06/08/2025	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Unidade	R\$ 45,7500	22/07/2025	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 38,0000	02/07/2025	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Unidade	R\$ 32,3300	26/06/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
322144 - Banco Material: Concreto , Comprimento: 120 CM, Espessura: 5 CM, Profundidade: 45 CM, Altura Encosto: 48 C	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 920,0000	R\$ 1.364,7500	R\$ 1.299,5000
Coeficiente de Variação: 26,9706%		
Desvio Padrão: 368,0811		
Maior Preço: R\$ 1.940,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 310,0000	13/03/2026	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 920,0000	05/03/2026	Sim
3		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.104,0000	15/01/2026	Não
4		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.348,0000	15/01/2026	Sim
5		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.251,0000	15/01/2026	Sim
6		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.090,0000	15/01/2026	Não
7		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.530,0000	15/01/2026	Não

8		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.940,0000	15/01/2026	Sim
9		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.366,0000	15/01/2026	Não
10		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 500,0000	12/10/2025	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 709,0000	22/08/2025	Não

Legenda:


 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613908 - Mesa Refeitório Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Formica Post-Forming , Espessura: 30 MM, Altura: 0,78 M, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 3 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: 10 Bancos Escamoteaveis	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 17,9549%
R\$ 3.000,0000	R\$ 3.959,8333	R\$ 3.850,0000	Desvio Padrão: 710,9853
			Maior Preço: R\$ 5.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.287,0000	11/03/2026	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.232,0000	10/03/2026	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.090,0000	02/03/2026	Não
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.500,0000	24/02/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.710,0000	16/01/2026	Não
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 830,0000	13/01/2026	Não
7		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.700,0000	16/12/2025	Não
8		PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.677,0000	10/12/2025	Não
9		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.100,0000	02/12/2025	Sim
10		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.200,0000	01/12/2025	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 3.459,0000	06/11/2025	Sim
12		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.060,0000	06/11/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	18/09/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.500,0000	17/09/2025	Sim
15		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.358,6600	19/08/2025	Não

16		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.380,0000	18/07/2025	Não
17		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1.244,1900	27/06/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.430,0000	26/05/2025	Não
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.200,0000	19/05/2025	Sim
20		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.180,0000	12/05/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.290,0000	24/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602862 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Pebolim , Material: Madeira Maciça , Características Adicionais: Bonecos Em Alumínio , Acompanha Bolas , Uso: Orientação Desportiva , Apresentação: Acabamento Da Estrutura Pintura /Verniz	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.550,0000	R\$ 4.183,0000	R\$ 4.100,0000
Coeficiente de Variação: 32,7153% Desvio Padrão: 1.368,4826 Maior Preço: R\$ 5.899,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.300,3300	06/03/2026	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.871,6300	12/01/2026	Não
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.899,0000	15/12/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.100,0000	01/12/2025	Sim
5		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.550,0000	23/11/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.327,0500	18/11/2025	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.900,0000	03/11/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.300,0000	25/09/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.300,0000	25/09/2025	Não
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.813,0000	12/09/2025	Não
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.609,1900	13/08/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.018,3700	17/06/2025	Não

i13		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.300,0000	02/06/2025	Não
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.690,0000	22/05/2025	Não
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.895,0000	30/04/2025	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.894,9800	30/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480403 - Mobiliário Piscina / Jardim Material: Concreto , Formato: Redonda , Diâmetro: 100 CM, Características Adicionais: Acompanha Bancos , Altura: 80 CM, Tipo: Mesa	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 810,0000	R\$ 1.245,2000	R\$ 1.365,0000
Coeficiente de Variação: 21,1542% Desvio Padrão: 263,4125 Maior Preço: R\$ 1.565,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 630,0000	13/03/2026	Não
2		PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 660,0000	09/03/2026	Não
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 810,0000	11/02/2026	Sim
4		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 678,0000	09/12/2025	Não
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.565,0000	24/10/2025	Sim
6		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.430,0000	21/10/2025	Não
i7		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.100,0000	12/10/2025	Sim
i8		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.386,0000	28/08/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 390,0000	26/08/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.365,0000	21/05/2025	Sim
11		BA-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 420,0000	19/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

464760 - Rede Esporte Material: Fio Seda , Aplicação: Badminton ,
 Características Adicionais: Fio De Seda 1,5mm Dimensões
 6,10,6,20 X 0,70,075 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 30,6268%

Desvio Padrão: 62,8635

Maior Preço: R\$ 398,9900

R\$ 130,0000

R\$ 205,2568

R\$ 200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 86,0000	19/02/2026	Não
2		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 119,6900	12/02/2026	Não
3		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 786,5000	02/12/2025	Não
4		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 140,0000	02/12/2025	Sim
5		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 189,0000	26/11/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 224,9900	25/11/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 398,9900	05/11/2025	Sim
8		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 405,0000	02/11/2025	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 98,0000	22/10/2025	Não
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 250,0000	20/10/2025	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 187,5000	30/09/2025	Sim
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 115,9900	25/09/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 75,8900	18/09/2025	Não
14		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 57,6800	26/08/2025	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 140,0000	12/08/2025	Sim
16		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 105,4500	17/07/2025	Não
17		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 190,0000	11/07/2025	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 269,6200	10/07/2025	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 72,1300	09/07/2025	Não
20		ASSOCIAÇÃO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 150,0000	18/06/2025	Sim
21		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 873,6800	17/06/2025	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 149,5500	17/06/2025	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 200,0000	17/06/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO					

24		AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 144,2400	19/05/2025	Sim
25		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 106,5800	19/05/2025	Não
26		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 113,0000	19/05/2025	Não
27		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 209,0000	08/05/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 280,0000	23/04/2025	Sim
29		PMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 480,0000	13/04/2025	Não
30		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 226,9900	08/04/2025	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 130,0000	21/03/2025	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 90,0000	21/03/2025	Não
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	17/03/2025	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 210,0000	17/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457603 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Raquetes E Petecas , Material: Alumínio E Nylon , Dimensões: 10 X 21 X 68 CM, Características Adicionais: Contendo 4 Raquetes 3 Petecas, Cor Prêto E Laranja , Uso: Prática De Badminton	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 169,9000	R\$ 220,1450	R\$ 220,4100
Coeficiente de Variação: 18,1574%		
Desvio Padrão: 39,9727		
Maior Preço: R\$ 269,8600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 246,8200	04/03/2026	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 169,9000	19/02/2026	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	08/01/2026	Não
4		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 269,8600	25/11/2025	Sim
5		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 21,8000	24/11/2025	Não
6		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 32,1000	24/10/2025	Não
i 7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 98,0000	08/10/2025	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

8		SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 121,0000	06/10/2025	Não
9		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 114,0000	17/07/2025	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 34,2000	09/07/2025	Não
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 72,2200	09/07/2025	Não
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 194,0000	29/05/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 169,0000	22/05/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 86,0000	21/05/2025	Não
15		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 35,0000	28/04/2025	Não
16		PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 95,0000	13/04/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354608 - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 71,0000	R\$ 90,7546	R\$ 80,0000
Coeficiente de Variação: 25,4161% Desvio Padrão: 23,0663 Maior Preço: R\$ 164,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 92,0000	10/03/2026	Sim
2		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 78,0000	29/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 80,0000	09/01/2026	Sim
4		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 448,0000	07/01/2026	Não
5		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 111,2000	24/12/2025	Sim
6		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 90,0000	23/12/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 51,7500	19/12/2025	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 76,0000	18/12/2025	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	18/12/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 58,0000	12/12/2025	Não

11		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 78,0000	10/12/2025	Sim
12		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 161,3900	02/12/2025	Sim
13		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 53,4300	27/11/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 79,4800	25/11/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,9000	24/11/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1090	Unidade	R\$ 59,7900	14/11/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 67,0000	12/11/2025	Não
18		ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 60,0000	11/11/2025	Não
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 58,4000	10/11/2025	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 79,5000	06/11/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 86,2034	04/11/2025	Sim
22		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 70,0000	31/10/2025	Não
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 164,0000	31/10/2025	Sim
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 87,0000	24/10/2025	Sim
25		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 71,0000	21/10/2025	Sim
26		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 64,0000	13/10/2025	Não
27		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 115,9600	09/10/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	07/10/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 266,5000	11/09/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 76,9000	08/09/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 80,0000	28/08/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 75,0000	19/08/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 75,6500	18/08/2025	Sim
34		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 94,0000	06/08/2025	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 77,3100	04/08/2025	Sim
36		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 75,4600	25/07/2025	Sim
37		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 85,0000	07/07/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 80,0000	04/07/2025	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 76,0000	02/07/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	428	Unidade	R\$ 82,5000	01/07/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	227	Unidade	R\$ 63,5400	26/06/2025	Não

42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 80,0500	16/06/2025	Sim
43		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 335,9400	10/06/2025	Não
44		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 114,3000	05/06/2025	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 66,0000	02/06/2025	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265 Unidade	R\$ 64,6000	29/05/2025	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 69,5000	26/05/2025	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 Unidade	R\$ 70,0000	19/05/2025	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 269,0000	08/05/2025	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 109,9800	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM 1: REFRIGERADOR DUPLEX

1. Descrição Detalhada:

- **Tipo:** Refrigerador Doméstico/Comercial leve, modelo Duplex (duas portas: freezer e refrigerador separados).
- **Capacidade Total Líquida:** Mínimo de 480 Litros.
- **Tecnologia de Degelo:** Sistema **Frost Free** (totalmente livre de gelo, dispensando o desligamento para limpeza).
- **Características Adicionais:** Descongelamento automático, controle eletrônico de temperatura externo ou interno, prateleiras reguláveis e removíveis (preferencialmente de vidro temperado pela facilidade de higienização).
- **Eficiência Energética:** Selo Procel **Classe A** (obrigatório para órgãos federais visando economia de energia).
- **Tensão Elétrica:** **220V** (específico para a rede do Campus Barreirinhas).

ITEM 2: FORNO MICRO-ONDAS

1. Descrição Detalhada:

- **Capacidade:** Mínimo de 34 Litros (tamanho ideal para uso coletivo de estudantes).
- **Material Externo e Interno:** Acabamento em **Aço Inoxidável** ou com tecnologia de alta resistência à corrosão. *Justificativa: Essencial para o clima de Barreirinhas, evitando a oxidação precoce comum em aparelhos pintados.*
- **Potência:** Mínimo de 1.000 W (garante rapidez no aquecimento de refeições).

- **Funções Mínimas:** Painel digital, trava de segurança, funções pré-programadas (pipoca, descongelar, reaquecer) e prato giratório.
- **Eficiência Energética:** Selo Procel **Classe A**.
- **Tensão Elétrica:** **220V** (Conforme padrão do Campus).

ITENS 03 E 10: CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO E MESAS

1. Descrição Detalhada:

- **Tipo:** Monobloco (peça única).
- **Modelo das cadeiras:** Sem braços (facilita o encaixe sob as mesas e otimiza o espaço).
- **Material das mesas e cadeiras:** Polipropileno de alta resistência com aditivo anti-UV (proteção contra desbotamento e ressecamento).
- **Características Adicionais:** **Empilhável** (suporte para empilhamento de pelo menos 10 unidades).
- **Cor:** Branca.
- **Cadeiras:** Deve possuir certificação do **INMETRO** (NBR 14776) para Categoria Residencial ou Comercial, suportando carga estática de no mínimo **120 kg**.
- **Ergonomia:** Encosto com anatomia que proporcione conforto lombar e furos/vãos para ventilação nas costas.

OBS: não serão aceitas cadeiras de material reciclado", pois em Barreirinhas, a combinação de calor intenso e material reciclado torna o plástico quebradiço (efeito "farelo") em pouquíssimo tempo, gerando prejuízo ao erário.

ITEM 04: BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO

1. Descrição Detalhada:

- **Material:** Concreto armado de alta resistência (traço estrutural), com acabamento liso ou aparente.
- **Tipo:** Com encosto.
- **Dimensões:** * **Comprimento:** 120 cm.
 - **Profundidade do Assento:** 45 cm.
 - **Espessura da Placa:** Mínimo de 5 cm.
 - **Altura do Encosto:** 48 cm.
- **Estrutura Interna:** Reforço com ferragem interna (vergalhões de aço) para evitar rachaduras e garantir a integridade estrutural.
- **Acabamento:** Cantos arredondados para segurança dos usuários; superfície tratada para evitar porosidade excessiva e facilitar a limpeza.

- **Instalação:** Pés de apoio em concreto, projetados para estabilidade total (autoportante ou para fixação no solo).

ITEM 05: CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES

1. Descrição Detalhada:

- **Capacidade:** 10 lugares com bancos escamoteáveis individuais.
- **Dimensões da Mesa:** Comprimento de 3,00 m, Largura de 0,80 m e Altura de 0,78 m.
- **Material do Tampo:** MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de **30 mm**.
- **Revestimento do Tampo:** Laminado melamínico de alta pressão (tipo **Fórmica**) com acabamento **Post-Forming** nos bordos longitudinais. *Justificativa: O Post-Forming evita cantos vivos e infiltração de líquidos, aumentando drasticamente a higiene e durabilidade.*
- **Estrutura:** Tubos de aço carbono (mínimo parede de 1,2mm a 1,5mm), com tratamento anticorrosivo (desengraxante e fosfatização) e pintura eletrostática a pó.
- **Bancos:** 10 assentos individuais **escamoteáveis** (que giram para baixo do tampo), facilitando a limpeza do piso do refeitório. Material dos assentos em polipropileno de alta resistência ou MDP revestido.
- **Pés:** Devem possuir sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.

A valor da aquisição deverá estar incluído o custo da entrega e montagem no IFMA Campus Barreirinhas

ITENS ESPORTIVOS: 6,8 e 9 (BADMINTON E PEBOLIM)

- **Kit Badminton:** Raquetes em grafite ou alumínio integral (**peça única**), petecas de **nylon** com base de cortiça e rede oficial de nylon 1.0mm.
- **Mesa de Pebolim:** Madeira maciça (mín. 30mm), bonecos de **alumínio fundido** e varões **embutidos /retráteis** (Segurança).
- **Justificativa:** Equipamentos de nível profissional/clubes selecionados para suportar o uso de 800 alunos (16-18 anos). Raquetes de peça única e varões de pebolim embutidos são requisitos de **segurança escolar** para evitar lesões e acidentes.

ITEM 07: CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO INTEGRADOS (ESTILO MONOBLOCO)

1. Descrição Detalhada:

- **Tipo:** Conjunto de mobiliário externo composto por 01 mesa central e bancos acoplados, em design monobloco integrado (conforme imagem de referência).
- **Material:** Concreto armado de alta resistência (traço estrutural), com reforço interno de ferragem (aço trefilado) para garantir a integridade contra rachaduras.
- **Mesa: * Formato:** Redonda.
 - **Diâmetro:** 100 cm.

- **Altura:** 80 cm.
- **Espessura do Tampo:** Mínimo de 5 cm.
- **Acabamento:** Superfície do tampo polida ou com acabamento liso (para facilitar limpeza e uso como mesa de estudo/refeição); bordos arredondados.
- **Bancos: * Quantidade:** 04 bancos individuais acoplados à estrutura central por braços de concreto fundidos.
 - **Formato:** Assentos redondos ou anatômicos.
 - **Distribuição:** Dispostos equidistantemente ao redor da mesa.
- **Instalação:** Autoportante (o próprio peso garante estabilidade) ou com base preparada para fixação simples no solo (arenoso/cimento).

Relatório emitido em 17/03/2026 18:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ITEM 04: BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO



ITEM 05: CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES



<p>220V</p>	<p>KIT BADMINTON PROFISSIONAL: RAQUETES DE GRAFITE/ALUMÍNIO (ONE-PIECE), PETECAS DE NYLON, REDE REFORÇADA</p>	<p>MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL: MADEIRA MACIÇA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, VARÕES EMBUTIDOS/RETRÁTEIS</p>
<p>REFRIGERADOR DUPLEX 480L, FROST FREE, PROCEL A, 220V (ESPECÍFICO PARA IFMA BARREIRINHAS)</p>		

ITEM 07: CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO INTEGRADOS (ESTILO MONOBLOCO)

